



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 280
Do Processo nº 2013-0.365.522-1

Em 22 / 04 / 2019..... Beatriz Borges Custey
AGP...SMUL...
RF- 854.451-4

AUTOS: Processo nº 2013-0.365.522-1
INTERESSADO: VINSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCAL: Rua Visconde de Parnaíba, lote 02
SQL: 003.060.0149-7
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-G, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/026/2019

A CEUSO, em sua 1334ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 276 a 278, deliberou, por maioria dos votos, aceitar a implantação do pavimento térreo no máximo na cota de nível 739,09, com o subsolo mais profundo não abaixo, da cota de nível 729,55, com base no Parecer Técnico PA-018/16-R00, às fls. 248, nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018, desde que atendidas todas as demais exigências da legislação, em especial o artigo 68 da Lei nº 16.402/16, observando ainda, a Informação Técnica nº 181/GTAC/2016 de SVMA/DECONT, às fls. 127 e 128.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

22 / abril / 2019

MARIA CRISTINA DE SOUZA BORTOLETTO

Membro designado à Presidência da CEUSO
Nos termos do §4º do art. 12 da Resolução/CEUSO/130/2018
(Regimento Interno)

VOTARAM: Maria Cristina de Souza Bortoletto, Luciana Lins Nascimento, Odair Garcia Senra.

ABSTENÇÃO: Miriam Roux Azevedo Addor e Cláudia Aparecida F. Sornas Campos.

PSB/091/2019/Igm